



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 01/2021/PRE, de 04 de outubro de 2021

Cria as Comissões Setoriais de Cultura e Arte nas Unidades de Ensino fora da Sede da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Geral da UFSM e considerando:

- o Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, alterado pelo Decreto n. 9.812, de 30 de maio de 2019;
- o Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores ao decreto;
- a Resolução UFSM n. 006, de 20 de abril de 2019, que aprova a Política de Extensão da UFSM;
- a Resolução UFSM n. 016, de 23 de junho de 2020, que estabelece a nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), suas competências e atribuições;
- a Resolução UFSM n. 043, de 17 de fevereiro de 2021, que aprova a Política Cultural de Extensão da UFSM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação de **Comissões Setoriais de Cultura e Arte (CSCA)** nas Unidades de Ensino externas à sede da UFSM, com o objetivo de promover ações que contribuam para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Política Cultural de Extensão da UFSM.

Art. 2º A Comissão Setorial de Cultura e Arte (CSCA) é um órgão vinculado à Direção do Campus.

Parágrafo Único – Compete à Direção do campus a criação, a composição e a definição do caráter da CSCA, se deliberativa ou consultiva, conforme a legislação vigente.

Art. 3º As ações e decisões das Comissões Setoriais de Cultura deverão ser norteadas pelos princípios e objetivos da Política Cultural de Extensão da UFSM.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Cultura e Arte (CSCA):

- a) propor ações artístico-culturais a serem desenvolvidas pela Unidade de Ensino;
- b) estimular o alcance dos objetivos da Política Cultural de Extensão;
- c) colaborar com a implementação, com o acompanhamento e com a avaliação da Política Cultural de Extensão;
- d) apreciar as propostas culturais recebidas quanto a viabilidade de execução e interesse Institucional;
- e) estabelecer interlocução com a comunidade para o fomento de ações culturais;
- f) lançar editais de fomento a ações culturais de extensão;
- g) recomendar editais externos à UFSM de incentivo à cultura aos coordenadores das ações;
- h) propor a reestruturação e a manutenção de espaços culturais existentes ou a criação de novos, bem como a aquisição de equipamentos necessários; e
- i) articular com a Coordenadoria de Cultura e Arte/PRE a efetivação de propostas culturais, quando necessário.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 04 de outubro de 2021.

Prof^a. Vera Lucia Portinho Vianna
Coordenadora de Cultura e Arte/PRE/UFSM

Prof. Flavi Ferreira Lisbôa Filho
Pró-Reitor de Extensão

NUP: 23081.085556/2021-43

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	IN012021_ Comissões Setoriais de Cultura.pdf

Assinaturas

05/10/2021 18:40:06

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

06/10/2021 11:37:51

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA

Código Verificador: 895772

Código CRC: 5d141a91

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

